



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

### TERMO DE REFERÊNCIA

**Unidade Requisitante:** Secretaria de assistência Social

**Ordenador da Despesa:** Luciana Balbinot Contini

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de cursos profissionalizantes (**Eletricista de Automóveis, Mecânico de Automóveis Básico, Soldador Eletrodo Revestido**) durante o ano de 2023, com responsabilidade de execução e certificação de famílias e indivíduos mobilizados pelos Serviços da Secretaria de Assistência Social.

**Justificativa:** O Programa Nacional de promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho ACESSUAS TRABALHO tem por finalidade promover o acesso dos usuários da Assistência Social ao mundo do trabalho. A iniciativa se consolida em um conjunto de ações de articulação de políticas públicas de trabalho, emprego e renda e de mobilização e encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, para acesso a oportunidades a políticas afetas ao trabalho e emprego.

O Programa compreende a descentralização de recursos do Governo Federal aos Governos Municipais que aderiram à iniciativa, como feito pelo município de Xanxerê, de acordo com prazos e critérios estabelecidos anualmente de pactuação da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e deliberação do CNAS. Ressaltando que a decisão do gestor municipal de adesão ao programa foi referendada pelo Conselho de Assistência Social.

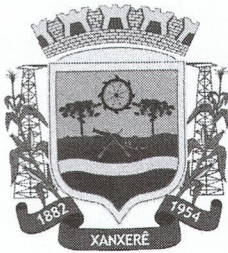
O objetivo do ACESSUAS TRABALHO é promover a integração dos usuários da Assistência Social no mundo do trabalho, a partir da mobilização e encaminhamento para cursos, de qualificação profissional e inclusão produtiva. Portanto, o Programa tem como público de suas ações populações urbanas em situação de vulnerabilidade e risco social, residentes em Xanxerê, com idade mínima a partir de 16 anos, com prioridade para usuários de serviços, projetos, programas de transferência de renda e benefícios socioassistenciais.

Os recursos do ACESSUAS TRABALHO, descentralizados aos Municípios, poderão ser utilizados no custeio de despesas correntes, exclusivamente, ou seja, para despesas que não contribuam, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem capital. É vedada a aquisição de materiais permanentes.

Constituem-se despesas de custeios possíveis para o gasto dos recursos do ACESSUAS TRABALHO.

- Contratação de equipe responsável pela execução desse Programa;
- Aquisição de material de divulgação como: cartazes, cartilhas, folders, aluguel de carro de som, mídia de todas as formas;
- Aquisição de material de divulgação em formato acessível;
- Locação de material permanente, desde que comprovada a necessidade e utilização para a realização do programa;
- Aluguel de espaço para reunião e palestra de sensibilização e mobilização dos usuários, para encaminhamento para os cursos de capacitação profissional;
- Custeio de deslocamento: para usuários (e acompanhantes, no caso das pessoas com deficiência), para participação nas atividades inerentes aos cursos;
- Aquisição de materiais para higiene pessoal, disponibilizados nas unidades de atendimento;





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- Aquisição de lanche para atividades inerentes ao Programa.

Diante do exposto, para efetivação do programa ACESSUAS no município com recurso já disponível, foi indicado a necessidade de contratação de equipe que se responsabilizará pela execução do programa com suporte das equipes de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social de Xanxerê.

A proposta solicitada indica necessidade de prestação de cursos profissionalizantes durante o ano 2023, com responsabilidade de execução e certificação com recursos físicos e humanos disponibilizados pela empresa contratada para atendimento famílias e indivíduos mobilizados pelos Serviços da Secretaria de Assistência Social. Sendo possibilitado 3 cursos de formação: Eletricista de automóveis com 20 vagas e duração de 60 horas; Mecânico de automóveis básico com 25 vagas e duração de 40 horas; soldador eletrodo revestido com 25 vagas e duração de 32 horas. Totalizando a formação profissional de 70 usuários da Assistência Social para atividades laborais.

Total dos serviços objetos deste instrumento será composto pelos valores descritos nesta tabela

PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR FINAL
ELETRICISTA DE AUTOMÓVEIS	1	60H	R\$ 17.070,07	R\$ 17.070,07
MECÂNICA DE AUTOMÓVEIS BÁSICA	1	40H	R\$ 14.142,70	R\$ 14.142,70
SOLDADOR ELETRODO REVESTIDO	1	32H	R\$ 11.374,00	R\$ 11.374,00
			TOTAL	R\$ 42.586,77

### Razão da escolha do fornecedor:

- Devido a qualificação técnica e experiencia na área de cursos.

### Especificações Técnicas:

- Capacitação teórica pratica em panificação para os participantes do programa Pão da Vida.

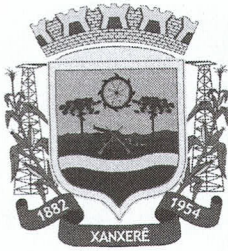
**Local de Execução:** SENAI – R: Francisco Brites de Miranda, 399 – Veneza

**Responsável pelo Recebimento:** Gestor: Luciana Balbinot Contini – 3441-8545  
[assisxxe@xanxere.sc.gov.br](mailto:assisxxe@xanxere.sc.gov.br)  
Silvane Ap. A. Miglioranza – 3441-8545  
[social.compras@xanxere.sc.gov.br](mailto:social.compras@xanxere.sc.gov.br)  
Karine Ferronato Pretto – 3441-8545  
[assisxxe@xanxere.sc.gov.br](mailto:assisxxe@xanxere.sc.gov.br)

**Prazo de Pagamento:** Trinta dias após entrega da nota fiscal. Conforme Decreto 02/2022.

**Dotação Orçamentária:** 33.90.39.99 . Reduzido: 11 – ACESSUAS TRABALHO





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

### Obrigações da Contratante:

- Por apresentar a Autorização de Fornecimento;
- Efetuar o pagamento conforme definido no contrato, mediante apresentação da nota fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste edital;
- Acompanhar a execução das atividades por intermédio do supervisor do local;
- Designar pessoa responsável pelas atividades programadas na empresa, que deverá manter contato com o/a responsável da contratada, facilitando o processo.
- Fornecer informações necessárias para viabilizar o acompanhamento da evolução e resultados das ações implementadas, previstas neste instrumento.

### Obrigações da Contratada:

- Fornecer as devidas notas fiscais, nos termos da lei;
- Qualificar o profissional para de maneira a ingressar no mundo do trabalho possibilitando o conhecimento e utilização das normas e procedimentos técnicos de qualidade, assim como a operação dos equipamentos e maquinários;
- Apresentar Plano de Trabalho;
- Arcar com os encargos sociais e trabalhistas bem como as despesas de deslocamento do instrutor durante o período de realização do curso;
- Realizar o controle de frequência diariamente;
- Manter sigilo das informações coletadas na empresa;
- Responsabilizar-se pelo seguro de acidentes pessoais e de vida de todos os seus prepostos e colaboradores que participarão na execução dos serviços objeto deste instrumento;
- Disponibilizar os materiais didáticos necessários para a realização do curso;
- Emitir certificado de conclusão de curso no prazo de 15 dias uteis após a conclusão do curso;

### Qualificação Técnica:

- Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto ora licitado, comprovação esta que deverá ser feita através de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- A contratada deverá disponibilizar profissionais capacitados para desenvolver o programa de acordo com este Termo e o Plano de Trabalho, que ficarão sob sua responsabilidade para todos os efeitos legais e sob supervisão dos Gestores indicados pela Contratante, para verificação do cumprimento das condições de execução do objeto nome da empresa licitante.

### Critérios de avaliação das Propostas:

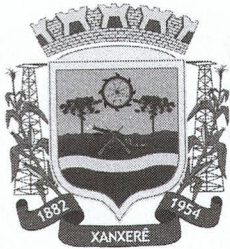
- Por apresentar menor preço, Lei 8666/93 artigo 24 inciso 13.

**Fornecedor:** Senai (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial) CNPJ: 03.774.688/0027-94

**Valor total:** R\$ 42.586,77 (Quarenta de dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos).

**Prazo de prestação dos serviços:** 6 meses





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

**Local de prestação dos serviços/entrega:** SENAI

**Localizada:** R: Francisco Brites de Miranda, 399 – Veneza

**Contato:** 3441-8100

**Pagamento:** 30 dias após entrega da nota.

**Validade do Processo:** 31/12/2023

**Fiscal do Contrato:** Karine Ferronato Pretto – 3441-8545  
assisxxe@xanxere.sc.gov.br

**Responsável por informações sobre o objeto:** Silvane Ap. A. Miglioranza

Karine Ferronato Pretto

**Contato:** (49) 3441-8545

**Horário:** 07:30 às 11:30

13:00 às 17:00

**Responsável pelos orçamentos:** Karine Ferronato Pretto

E-mail: assisxxe@xanxere.sc.gov.br

Xanxerê-SC 12 de junho de 2023.

Secretária Assistência Social  
Luciana Balbinot Contini

Ciente:

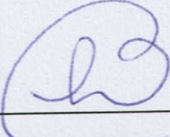
Prefeito Municipal  
Oscar martarello

Fiscal Contrato  
Karine Ferronato Pretto



## Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

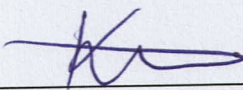
Fica designado(a) o(a) servidor(a), Karine Ferronato Pretto matrícula nº 4614, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, como fiscal do contrato referente ao objeto: **Contratação de empresa para prestação de cursos profissionalizantes (Eletricista de Automóveis/ Mecânico de Automóveis Básico/Soldador Eletrodo Básico), durante o ano de 202, com responsabilidade de execução e certificação de Famílias e Indivíduos mobilizados pelos serviços da Secretaria de Assistência Social. Tendo carga horária de: 132 horas.**, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria nº \_\_\_\_\_, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

  
\_\_\_\_\_  
Ordenador de Despesas

### CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, **Karine Ferronato Pretto**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 12 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Fiscal do Contrato Indicado





Xanxerê, 28 de abril de 2023

**Assunto: Justificativa para contratação - ACESSUAS TRABALHO**

O Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho ACESSUAS TRABALHO tem por finalidade promover o acesso dos usuários da Assistência Social ao mundo do trabalho. A iniciativa se consolida em um conjunto de ações de articulação de políticas públicas de trabalho, emprego e renda e de mobilização e encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, para acesso a oportunidades a políticas afetas ao trabalho e emprego.

O Programa compreende a descentralização de recursos do Governo Federal aos Governos Municipais que aderirem à iniciativa, como feito pelo município de Xanxerê, de acordo com prazos e critérios estabelecidos anualmente de pactuação da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e deliberação do CNAS. Ressaltando que a decisão do gestor municipal de adesão ao programa foi referendada pelo Conselho de Assistência Social.

O objetivo do ACESSUAS TRABALHO é promover a integração dos usuários da Assistência Social no mundo do trabalho, a partir da mobilização e encaminhamento para cursos, de qualificação profissional e inclusão produtiva. Portanto, o Programa tem como público de suas ações populações urbanas em situação de vulnerabilidade e risco social, residentes em Xanxerê, com idade mínima a partir de 16 anos, com prioridade para usuários de serviços, projetos, programas de transferência de renda e benefícios socioassistenciais.

Os recursos do ACESSUAS Trabalho, descentralizados aos Municípios, poderão ser utilizados no custeio de despesas correntes, exclusivamente, ou seja, para despesas que não contribuam, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. É vedada a aquisição de materiais permanentes.

Constituem-se despesas de custeios possíveis para o gasto dos recursos do ACESSUAS TRABALHO:





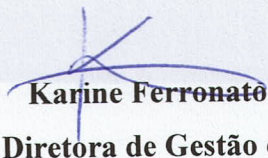
PREFEITURA DE  
**XANXERÊ**

Secretaria Municipal de Assistência Social  
(49) 3441-8545  
assisxxe@xanxere.sc.gov.br

1. contratação de equipe responsável pela execução desse Programa;
2. aquisição de material de divulgação como: cartazes, cartilhas, folders, aluguel de carro de som, mídia de todas as formas;
3. aquisição de material de divulgação em formato acessível;
4. locação de material permanente, desde que comprovada a necessidade e utilização para a realização do Programa;
5. aluguel de espaço para reuniões e palestra de sensibilização e mobilização dos usuários, para encaminhamento para os cursos de capacitação profissional;
6. Custeio de deslocamento: Para usuários (e acompanhantes, no caso das pessoas com deficiência), para participação nas atividades inerentes aos cursos;
7. Aquisição de materiais para higiene pessoal, disponibilizados nas unidades de atendimento;
8. Aquisição de lanche para atividades inerentes ao Programa.

Diante do exposto, para efetivação do programa ACESSUAS no município com recurso já disponível, foi indicado a necessidade de contratação de equipe que se responsabilizará pela execução do programa com suporte das equipes de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social de Xanxerê.

A proposta solicitada indica necessidade de prestação de cursos profissionalizantes durante o ano de 2023, com responsabilidade de execução e certificação com recursos físicos e humanos disponibilizados pela empresa contratada para atendimento famílias e indivíduos mobilizados pelos Serviços da Secretaria de Assistência Social. Sendo possibilitado 3 cursos de formação: eletricista de automóveis com 20 vagas e duração de 60 horas; mecânico de automóveis básico com 25 vagas e duração de 40 horas; Soldador eletrodo revestido com 25 vagas e duração de 32 horas. Totalizando a formação profissional de 70 usuários da assistência social para atividades laborais.

  
**Karine Ferronato Pretto**  
Diretora de Gestão do SUAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
Av Brasil, nº 884, Centro, Xanxerê/SC  
(49) 3441 - 8500



# Proposta Contrato



CÓDIGO CRM-623794-Y3H6

## DADOS DA CONTRATADA

Entidade: SENAI

CNPJ: 03.774.688/0024-41

Endereço: Rua Frei Bruno, 201 E, 89803800, Parque das Palmeiras, Chapecó - SC.

Representante da Entidade: JARDEL CARMINATTI

Cargo: GERENTE

CPF: 758.753.229-34

RG: 3100834

## DADOS DA CONTRATANTE

Conta: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XANXERE

CNPJ: 11.431.387/0001-57

Endereço: Rua DR. JOSE DE MIRANDA RAMOS 360, 89820-000, Centro, Xanxerê - SC.

Representante da Conta: LUCIANA CONTINI

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL

CPF: 844.990.529-04

RG: 2424887

## OBJETO DA PROPOSTA CONTRATO

Este instrumento tem como objeto a prestação dos produtos/serviços abaixo detalhados. O atendimento começará em até 30 (trinta) dias após o início da vigência do contrato, desde que o Contratante cumpra as obrigações específicas para cada produto.

## DETALHAMENTO DO PRODUTO/SERVIÇO

### 1. Eletricista de Automóveis

Diagnosticar e reparar falhas em sistemas de proteção, distribuição de energia elétrica, iluminação, partida e carga, em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente

#### Pré-Requisitos:

**Conteúdo Programático:** - Fundamentos De Tecnologia Automotiva – 20 horas

- Organização Dos Ambientes De Trabalho – 20 horas
- Fundamentos Dos Sistemas Elétricos Automotivos – 30 horas
- Fundamentos Dos Sistemas Eletrônicos Automotivos – 20 horas
- Sistema de Carga e Partida – 40 horas
- Sistema de Sinalização e Iluminação – 30 horas

**Informações Adicionais:** A proposta é para 1 turma Máximo de 20 alunos. A inscrição do aluno se dará mediante ao envio da completa das informações cinco (05) dias úteis antes do início do curso. As informações exigidas são de responsabilidade da CONTRATANTE. Sendo obrigatório o preenchimento completo de uma ficha de inscrição: Nome Completo do Aluno; Data de Nascimento; Naturalidade; Número CPF; Número Identidade; Endereço de residência atual; Nome do Pai; Nome da Mãe; REQUISITO OBRIGATÓRIO: e-mail dos alunos e da empresa para envio do certificado. Data e Horário para Execução: será definido após a aprovação da proposta. É obrigatório ter a frequência de 100%, e nota 7 para conclusão no curso e certificação.

**Carga horária:** 60

Orçamento realizado por

e entregue em 28/6/2023

faleconosco@fiesc.com.br | 0800 48 1212 | www.fiesc.com.br

Silvane A. A. Miglioranza  
Diretora Administrativa



# Proposta Contrato



Número de turmas: 1

## 2. Mecânica Básica de Automóveis

Capacitar o aluno a desenvolver atividades de manutenção e reparo na área de mecânica de automóvel, através de procedimentos e técnicas que visem garantir a qualidade e a produtividade.

**Pré-Requisitos:**

**Conteúdo Programático:** - Metrologia: Transformações de medidas, paquímetro, Micrômetro, Relógio comparador

- Mecânica de automóveis I: Sistema de Freios, Suspensão, Direção e Transmissão
- Mecânica de automóveis II: Arrefecimento e lubrificação, Sistema de alimentação e Motores
- Sistemas de Qualidade: 5'S
- Relações Humanas

Carga horária: 40

Número de turmas: 1

## 3. Soldador Eletrodo Revestido - Básico

Fornecer ao participante conhecimentos técnicos, teóricos e práticos que permitam a compreensão do processo de soldagem a eletrodo revestido e executar as operação de soldagem.

**Pré-Requisitos:**

**Conteúdo Programático:** - Conceitos básicos de eletricidade

- Conceitos básicos de soldagem
- Conceitos do processo de soldagem a Eletrodo Revestido
- Tipos de máquinas de soldagem a Eletrodo Revestido
- Preparação de peças a soldar (Limpeza, chanfro, fixação)
- Posições de soldagem conforme norma ABNT
- Especificações e tipos de eletrodos conforme especificações das normas ABNT e AWS e de fabricantes de eletrodos revestido
- Equipamentos de segurança tipos e sua utilização
- Tipos de defeitos de soldagem, suas possíveis causas e possíveis soluções
- Aulas práticas de soldagem

**Informações Adicionais:** A proposta é para 1 turma Máximo de 20 alunos. A inscrição do aluno se dará mediante ao envio da completa das informações cinco (05) dias úteis antes do início do curso. As informações exigidas são de responsabilidade da CONTRATANTE. Sendo obrigatório o preenchimento completo de uma ficha de inscrição: Nome Completo do Aluno; Data de Nascimento; Naturalidade; Número CPF; Número Identidade; Endereço de residência atual; Nome do Pai; Nome da Mãe; REQUISITO OBRIGATÓRIO: e-mail dos alunos e da empresa para envio do certificado. Data e Horário para Execução: será definido após a aprovação da proposta. É obrigatório ter a frequência de 100%, e nota 7 para conclusão no curso e certificação.

Carga horária: 40

Número de turmas: 1

## DADOS FINANCEIROS DO PRODUTO/SERVIÇO

O preço total dos serviços objetos deste instrumento será composto pelos valores descritos nas tabelas abaixo.

Valor Fechado							
Produto/Serviço	Unidade	Preço Unitário	Desconto por Unidade	Valor Final Unitário	Quantidade	Despesas com Deslocamento	Valor Final
Eletricista de Automóveis	Oeste / SENAI/SC - Chapecó	R\$ 17.900,30	R\$ 0,00	R\$ 17.900,30	1,00	R\$ 0,00	R\$ 17.900,30
Mecânica Básica de Automóveis	Oeste / SENAI/SC - Chapecó	R\$ 15.100,00	R\$ 0,00	R\$ 15.100,00	1,00	R\$ 0,00	R\$ 15.100,00
Soldador Eletrodo Revestido - Básico	Oeste / SENAI/SC - Chapecó	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 12.000,00	1,00	R\$ 0,00	R\$ 12.000,00
<b>Total</b>						R\$ 0,00	R\$ 45.000,30

Orçamento realizado por

e entregue em 28/06/2023



# Proposta Contrato



1. Número de parcelas: 3 parcelas  
2. Valor da parcela: R\$ 15.000,10  
3. Data de vencimento: 15/mês

A nota fiscal será emitida conforme a prestação do serviço (fato gerador), ou seja, se o serviço possui 3 meses de duração, o cliente receberá 3 notas fiscais, uma por mês, relacionadas às entregas daquele período. A forma de pagamento, porém, independe da emissão da nota fiscal, quando estabelecido o pagamento em período diferente da prestação de serviço. Neste caso, os boletos serão emitidos conforme acordo financeiro estabelecido entre os envolvidos. O Código Tributário Nacional, Lei Nº 5.172 de 1966, no Art. 174 prevê ação de cobrança do crédito tributário em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva.

## RESPONSÁVEIS FINANCEIROS

CNPJ: 11.431.387/0001-57

Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XANXERE

%; 100%

Valor: R\$ 45.000,30

## CLÁUSULAS CONTRATUAIS

### I. Condições de pagamento

- Serão emitidos boletos bancários nominais para cobrança dos valores mensais acordados.
- O atraso no pagamento implicará na aplicação de juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) sobre os valores devidos.
- Ocorrendo atraso no pagamento por mais de 30 (trinta) dias após o vencimento, a empresa poderá ter a inclusão da dívida junto aos órgãos de proteção ao crédito, a suspensão dos serviços e o encaminhamento para a cobrança judicial. No caso de cobrança judicial, agregam-se ao valor devido, além dos juros e multas, os honorários de sucumbência.

### II. Reajuste

- Os preços serão reajustados anualmente a partir da assinatura do contrato, tomando-se por base a variação do INPC, utilizando-se o índice do mês anterior ao da sua assinatura ou por novo índice que venha a ser criado em substituição, desde que mantenha a atualização dos valores proporcionais aos custos.
- Fica acordado entre as partes que para os produtos que tenham preços de acordo com a Política de Precificação Corporativa, será aplicada a Tabela de Preços vigente, a qual faz parte integrante do presente Contrato.
- O reajuste poderá ser realizado mediante negociação entre as partes.
- As condições acima não se aplicam aos serviços subsidiados pelas linhas de fomento do Departamento Nacional.

### III. Obrigações da Contratante

- Fornecer informações necessárias para viabilizar o acompanhamento da evolução e resultados das ações implementadas, previstas neste instrumento.
- Fornecer espaço físico adequado para a realização de atividades objeto deste instrumento, quando for o caso.
- Efetuar o pagamento pelos serviços prestados nas condições previstas neste instrumento.
- Designar pessoa responsável pelas atividades programadas na empresa, que deverá manter contato com o/a responsável da contratada, facilitando o processo.

### IV. Obrigações da Contratada

- Realizar todas as atividades previstas neste instrumento.
- Manter sigilo das informações coletadas na empresa.

Orçamento realizado por 

e entregue em 28/6/2023



# Proposta Contrato



- Responsabilizar-se pelo seguro de acidentes pessoais e de vida de todos os seus prepostos e colaboradores que participarão na execução dos serviços objeto deste instrumento.

## V. Local de Atendimento

- Os serviços serão realizados nas dependências da CONTRATANTE ou eventualmente, nas dependências do CONTRATADA.

## VI. Disposições Gerais

- Esta proposta não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o Contratante e a Contratada, assim como não estabelece nenhum tipo de sociedade, associação, consórcio ou representação.c
- PANDEMIA COVID-19 Dentro do contexto da pandemia de Covid-19, conforme autorizado por autoridades regulatórias e recomendado por autoridades sanitárias públicas, e, ainda, seguindo diretrizes dos Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal, mesmo em cursos ou serviços presenciais, a CONTRATADA se reserva no direito de ministrar, integral ou parcialmente, durante o período de contrato, aulas/atividades na modalidade à distância, através do uso de plataformas próprias e/ou disponíveis no mercado, que substituirão as aulas/atividades presenciais do curso/serviço contratado, mantendo-se o mesmo valor previsto neste Contrato.

## VII. Penalidades

- A inadimplência de qualquer das partes acarretará a rescisão do contrato, sem prejuízo de perdas e danos, ficando a parte infratora sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total previsto nos dados financeiros, além do ônus de sucumbência, em caso de cobrança judicial.

## VIII. Aditamento

- O presente instrumento é passível de aditamento, caso seja necessário acrescentar informações suplementares, corrigir ou esclarecer alguma condição específica, ou ainda, complementar com novos dados o instrumento original.

## IX. Rescisão

- O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, sem que venha ensejar multas ou penalidades, desde que comunicado formalmente com 30 (trinta) dias de antecedência, sem prejuízo do pagamento de valores devidos por serviços já executados.

## DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes comprometem-se a cumprir suas obrigações, no que couber, ao abrigo da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018).

- A Contratante compartilhará com a Contratada os dados pessoais dos colaboradores (nome, CPF, endereço, escolaridade, e-mail e telefone) elegíveis para a prestação dos serviços contratados, conforme necessidade de cada prestação de serviço, os quais serão utilizados para fins cadastrais e cumprimento de requisitos legais. Os dados não serão transferidos, compartilhados ou cedidos à terceiros, sem instruções prévias da CONTRATANTE. Mediante solicitação da parte CONTRATADA à parte CONTRATANTE, os dados pessoais poderão ser fornecidos à órgãos públicos (Secretarias, Ministérios, AGU/TCU, dentre outros) para cumprimento de exigências intrínsecas aos serviços prestados e ainda ao Departamento Nacional do CONTRATADO, única e exclusivamente para fins de apuração de métricas de desempenho de serviços e recebimento de fomento, sendo vedada sua utilização para quaisquer outros fins.
- Cada Parte monitorará, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus funcionários e operadores, com as respectivas obrigações relativas à proteção de Dados Pessoais, bem como implementará, mediante esforço razoável e em conformidade com os controles de Segurança da Informação e com a legislação aplicável, as medidas de segurança adequadas à proteção dos dados pessoais, devendo tratar os Dados Pessoais de forma confidencial e com o mesmo nível de segurança que tratam seus dados e informações de caráter confidencial, ainda que este instrumento venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que deram causa ao seu término ou resolução.
- Cada Parte é responsável por garantir o exercício e cumprimento dos direitos dos Titulares, em observância à legislação de proteção de dados pessoais.

Orçamento realizado por 

e entregue em 28/16/2023



# Proposta Contrato



- Se uma das Partes receber uma solicitação do Titular relativa a um tratamento que não seja de sua responsabilidade, deverá notificara Parte responsável sobre a solicitação do Titular recebida.
- As Partes comprometem-se em auxiliar uma a outra no cumprimento de suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normas aplicáveis, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança verificadas na execução deste Contrato.
- Fica vedada à Contratada a transferência internacional dos dados pessoais compartilhados no âmbito do presente Contrato sem a prévia anuência, por escrito, da Contratante.
- Na hipótese de incidente de segurança que envolvam dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE, a CONTRATADA informará à mesma (CONTRATANTE), por escrito, em prazo não superior a 36 (trinta e seis) horas.
- Com base no objeto deste instrumento e nas premissas das leis de proteção de dados, a CONTRATANTE terá o direito de auditar o tratamento de dados pessoais realizado pela CONTRATADA, que deverá permitir o acesso às suas instalações e assegurar a disponibilidade de documentos, especificações e informações relevantes ao tratamento dos dados pessoais.

## ASSINATURAS

Esta Proposta de Serviços e seus apêndices, firmada pelos representantes abaixo, substitui o Contrato de Prestação de Serviços, obrigando as suas partes nos termos e condições aqui pactuados, ficando eleito o Foro da Contratante para dirimir quaisquer dúvidas porventura resultantes deste Instrumento.

Representante da Contratada

JARDEL CARMINATTI

Representante da Contratante

LUCIANA CONTINI

## Testemunhas

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

## INFORMAÇÕES GERAIS

Data do  
Aceite:

Vigência contratual: 10/07/2023 - 31/12/2023

Cidade / UF: Chapecó - SC/SC

Responsável Comercial

EDSON ANTONIO ZATTA

Telefone: +55(49) 3433-8668

E-mail: edson.zatta@fiesc.com.br

Orçamento realizado por 

e entregue em 28/01/2023



# Proposta Contrato



Responsável Técnico  
IVAN ANTONIO CASSOL  
Telefone: +55(049) 3321-7300  
E-mail: ivanc@sc.senai.br

Data de entrega da Proposta: 27/6/2023

Validade da Proposta: A validade desta proposta está vinculada à Tabela de Preços em vigor nesta data.

  
Orçamento realizado por

e entregue em 28/6/2023

Silvane A. A. Miglioranza  
Diretora Administrativa 6